



JUSTIFICATIVA Nº 128/2026

PROCESSO Nº 21945-26-PAT-GOV

Considerando que a oferta do serviço pode ser executada em parceria com as organizações da sociedade civil;

Considerando que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 8.928 de 14/07/2025 e suas alterações, Lei Orçamentária Anual nº 9.077 de 22/12/2025;

Considerando que há previsão legal através da Lei Municipal de Repasses Financeiros de Subvenções, Contribuições e Auxílios nº 9.078 de 22/12/2025.

Considerando a inexigibilidade do chamamento público o qual prevê na Lei Federal 13.019/2014:

“Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015).”

O Município de Patos de Minas diante das considerações e base jurídicas supracitadas entende-se inexigível o chamamento público, para celebração da parceria com o **Conselho de Segurança Pública de Patos de Minas - CONSEP**, Custeio de bolsas de estágios para a Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher.

Destarte, e cumprindo o disposto no Art. 32, § 1º, da Lei Federal, publique-se a presente justificativa no sítio oficial do Município no endereço: <http://terceirosetor.patosdeminas.mg.gov.br:8300/patosdeminas/justificativa>.

Na forma do §2º do mesmo art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolada no endereço abaixo:

<https://patosdeminas.prefeituras.net/>

Publique-se, registre-se e comunique-se.

Patos de Minas, 18 de agosto de 2026.

---

Sandra Cristina Gomes da Silva  
Prefeito Municipal

encontra-se no site do município, no endereço eletrônico [www.patosdeminas.mg.gov.br](http://www.patosdeminas.mg.gov.br). Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone (34) 3822-9664 na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, situada na Rua José de Santana, nº 119, Bairro Jardim Centro, Patos de Minas/MG, CEP 38703-030. Patos de Minas, 14 de agosto de 2026.

## Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

### Expediente

IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - ITR  
Delegação de Atribuição – Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 – EC nº42/2003  
MUNICÍPIO – PATOS DE MINAS – MG

EDITAL DE TERMO DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00002, de 06 de agosto de 2026

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o sujeito passivo abaixo relacionado, a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do(s) Termo(s) de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

| Sujeito(s) Passivo(s)             |                |                                 |
|-----------------------------------|----------------|---------------------------------|
| Nome Completo / Razão Social      | CPF/CNPJ       | Termo de Intimação Fiscal (ITR) |
| Núbia Tatiane Alves Gomes         | 085.758.726-99 | 4959/00029/2026                 |
| José Pascoal Borges de Andrade    | 041.036.886-53 | 4959/00030/2026                 |
| Clemilda Maria Caixeta            | 528.306.166-34 | 4959/00033/2026                 |
| José Maria Paulo Teixeira         | 783.687.156-87 | 4959/00046/2026                 |
| Maria Magdalena Araújo Pinheiro   | 966.574.566-20 | 4959/00050/2026                 |
| Alcides Bontempo Barcelos         | 350.202.376-04 | 4959/00051/2026                 |
| Liliana Maria Gomes               | 004.243.426-26 | 4959/00056/2026                 |
| Alvina Alda Nascentes             | 706.328.556-49 | 4959/00061/2026                 |
| Elizabeth Vieira de Sousa Caixeta | 767.352.491-00 | 4959/00076/2026                 |
| José Adauto de Mello (espólio de) | 037.815.426-53 | 4959/00080/2026                 |

|                                                                             |                     |
|-----------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR |                     |
| Nome: REGINALDO SAULO DE ANDRADE                                            | Matrícula: 00036487 |
| Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO                         |                     |

Data de afixação: 10/08/2026

Data de desafixação: 24/08/2026

IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - ITR  
Delegação de Atribuição – Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 – EC nº42/2003  
MUNICÍPIO – PATOS DE MINAS – MG

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00002, de 06 de agosto de 2026

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o sujeito passivo abaixo relacionado, a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do(s) Termo(s) de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

| Sujeito(s) Passivo(s)        |                |                                        |
|------------------------------|----------------|----------------------------------------|
| Nome Completo / Razão Social | CPF/CNPJ       | Termo de Constatação e Intimação (ITR) |
| Helder Pereira da Cunha      | 534.604.306-30 | 4959/00019/2026                        |
| Helder Pereira da Cunha      | 534.604.306-30 | 4959/00020/2026                        |
| Helder Pereira da Cunha      | 534.604.306-30 | 4959/00021/2026                        |
| José Bento Ferreira          | 138.899.406-25 | 4959/00008/2026                        |

|                                                                             |                     |
|-----------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR |                     |
| Nome: REGINALDO SAULO DE ANDRADE                                            | Matrícula: 00036487 |
| Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO                         |                     |

Data de afixação: 10/08/2026

Data de desafixação: 24/08/2026

## Secretaria Municipal de Governo

### Expediente

Justificativa nº 124/2026, processo 9896-26-PAT-INT. O Município de Patos de Minas entende-se inexistível o chamamento público, para celebração da parceria com a 45ª Subseção da OAB de Patos de Minas/MG, visando implementação de ações integradas de prevenção, enfrentamento e conscientização acerca do trabalho em condições análogas à escravidão na região. Na forma do §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolada através do endereço eletrônico: <https://patosdeminas.prefeituras.net/>. Patos de Minas, 18 de agosto de 2026. Sandra Cristina Gomes da Silva, Prefeita Municipal.

Justificativa nº 125/2026, processo 15177-26-PAT-INT. O Município de Patos de Minas entende-se inexistível o chamamento público, para celebração da parceria com o Conselho de Segurança Pública de Patos de Minas - CONSEP, visando aquisição de uma viatura operacional caracterizada para a 10ª Delegacia da Polícia Rodoviária Federal em Patos de Minas, conforme detalhado no plano de trabalho apresentado.. Na forma do §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolada através do endereço eletrônico: <https://patosdeminas.prefeituras.net/>. Patos de Minas, 18 de agosto de 2026. Sandra Cristina Gomes da Silva, Prefeita Municipal.

Justificativa nº 126/2026, processo 18767-26-PAT-GOV. O Município de Patos de Minas entende-se inexistível o chamamento público, para celebração da parceria com o Associação Peleja Criação Cultural, visando à realização do evento cultural e turístico "September Moto Fest 2026". O projeto foca na promoção da cultura musical, fortalecimento do turismo regional, estímulo ao desenvolvimento econômico local e execução de ações de impacto cultural e social no município de Patos de Minas, incluindo arrecadação de alimentos. Na forma do §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolada através do endereço eletrônico: <https://patosdeminas.prefeituras.net/>. Patos de Minas, 18 de agosto de 2026. Sandra Cristina Gomes da Silva, Prefeita Municipal.

Justificativa nº 127/2026, processo 21941-26-PAT-GOV. O Município de Patos de Minas entende-se inexistível o chamamento público, para celebração da parceria com o Conselho de Segurança Pública de Patos de Minas - CONSEP, visando ampliação do Sistema de videomonitoramento "Olho Vivo" no município de Patos de Minas - Projeto OLHO VIVO: O OLHAR DO CONDOR. Na forma do §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolada através do endereço eletrônico: <https://patosdeminas.prefeituras.net/>. Patos de Minas, 18 de agosto de 2026. Sandra Cristina Gomes da Silva, Prefeita Municipal.

Justificativa nº 128/2026, processo 21945-26-PAT-GOV. O Município de Patos de Minas entende-se inexistível o chamamento público, para celebração da parceria com o Conselho de Segurança Pública de Patos de Minas - CONSEP, Custeio de bolsas de estágios para a Delegacia Especializada de Atendimento à mulher. Na forma do §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolada através do endereço eletrônico: <https://patosdeminas.prefeituras.net/>. Patos de Minas, 18 de agosto de 2026. Sandra Cristina Gomes da Silva, Prefeita Municipal.

Justificativa nº 129/2026, processo 24902-26-PAT-GOV. O Município de Patos de Minas entende-se inexistível o chamamento público, para celebração da parceria com o Associação de Proteção e Assistência aos Condenados de Patos de Minas, visando a aquisição de dois fornos industriais para a padaria da APAC. Na forma do §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolada através do endereço eletrônico: <https://patosdeminas.prefeituras.net/>. Patos de Minas, 18 de agosto de 2026. Sandra Cristina Gomes da Silva, Prefeita Municipal.

Justificativa nº 130/2026, processo 25119-26-PAT-GOV. O Município de Patos de Minas entende-se inexistível o chamamento público, para celebração da parceria com o Amparo Euripedes Novelino, visando a melhoria e continuidade dos serviços, programas e projetos de atendimento às crianças e adolescentes e suas famílias. Na forma do §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolada através do endereço eletrônico: <https://patosdeminas.prefeituras.net/>. Patos de Minas, 18 de agosto de 2026. Sandra Cristina Gomes da Silva, Prefeita Municipal.

Justificativa nº 131/2026, processo 25305-26-PAT-GOV. O Município de Patos de Minas entende-se inexistível o chamamento público, para celebração da parceria com a Associação dos Deficientes Visuais de Patos de Minas, visando à manutenção dos serviços prestados pela Entidade e atendimentos aos usuários: crianças, adolescentes, adultos e idosos, com deficiência visual (cegueira ou baixa visão) ou pessoas em situações de vulnerabilidade e seus familiares. Na forma do §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolada através do endereço eletrônico: <https://patosdeminas.prefeituras.net/>. Patos de Minas, 18 de agosto de 2026. Sandra Cristina Gomes da Silva, Prefeita Municipal.

Termo de Convênio Administrativo nº 19/2026. Conveniada: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Ato Paranaíba – CISALP. Objeto: Convênio Administrativo para execução das ações do Programa de Valorização da Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde no SUS – Valoriza GATES-SUS, visando ao fortalecimento da regionalização da política de gestão do trabalho e da educação na saúde em Minas Gerais, por meio do Consórcio Intermunicipal do Alto Paranaíba – CISALP, em conformidade com a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.695/2024, a Portaria GM/MS nº 2.168/2023 e a Lei Municipal nº 9.083/2026. Valor R\$ R\$ 183.305,18 (cento e oitenta e três mil, trezentos e cinco reais e dezoito centavos). Assinatura: 17/08/2026. Vigência: 31/12/2027. Patos de Minas, 18 de agosto de 2026. Sandra Cristina Gomes da Silva, Prefeita Municipal.

Termo de Convênio nº 20/2026, Conveniada: Caixa Escolar Frei Antônio de Gangi, Objeto: Tem por objeto efetivar o repasse de contribuição financeira à CONVENIADA, visando a participação da escola no desfile estudantil a ser realizado em 07 (sete) de setembro – Independência do Brasil. Valor R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Assinatura: 17/08/2026. Vigência: 31/10/2026. Patos de Minas, 18 de agosto de 2026. Sandra Cristina Gomes da Silva, Prefeita Municipal.

## Secretaria Municipal de Saúde

### Expediente

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2025 – Atualização de Registro de Preços – O Município de Patos de Minas torna público que os preços das Atas de Registro de Preço nº 131/2025, 132/2025, 133/2025, 134/2025, 135/2025, 136/2025, 137/2025, 138/2025, 139/2025, 140/2025, 141/2025, 142/2025, 143/2025, 144/2025, 145/2025, 146/2025 e 147/2025 referentes ao pregão eletrônico nº 03/2025 cujo objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS MÉDICOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS PARA OS DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, foram atualizados e verificados com o preço da dinâmica de mercado. Demais informações encontram-se no site oficial do município: [www.transparencia.patosdeminas.mg.gov.br/licitacoes](http://www.transparencia.patosdeminas.mg.gov.br/licitacoes). Patos de Minas, 17 de agosto de 2026. Carla Fernandes Braga – Presidente da Comissão Gerenciamento/Atualização Atas de Registros de Preços da SMS.

## Atos Oficiais – CONSELHOS MUNICIPAIS

### Conselho Municipal de Assistência Social

Ata Número 310 (trecentésima décima) – Reunião ordinária do Conselho Municipal Assistência Social – CMAS de Patos de Minas/ MG, realizada no dia 09 (nove) do mês de julho de 2026 (dois mil e vinte e seis), em formato presencial, na Sala de Reuniões na Rua Tenente Bino, 83 - Centro. A reunião contou com a presença dos seguintes conselheiros(as): Walderlene Alves Santana, Alessandra Cristina Ávila Araújo, Elizete Mundim Carneiro, Raísa Alves Noronha, Elaine Machado Diniz Cunha, Gismênia Geania Silva Artignan, Cláudia Dutra Caixeta, Marcelo Machado de Brito, Bruna Maciel Sales, Maria Aparecida Maciel, Roseli Luiz da Silva, Wilker Dias Silva, Simone Maria Rosa Pereira, Carlos Vinicius Pereira e João Batista dos Santos. Justificaram suas ausências os seguintes conselheiros: Andréia Aparecida Soares, Lorena Mendes Souza, Valéria de Melo Silva Teixeira, Sofia Lenira Braga, Nara Lígia da Fonseca Armada, Camilla Mariane da Silva Tavares, Sítia Tavares Prado Gonzaga, Maria de Fátima Rocha, Andréia Felix Pereira e Marta Rejane de Sousa Couto. A reunião contou também com a presença das representantes da APAE Verônica Aparecida de Oliveira e Ana Luiza Caetano Lopes, a representante da CASA DAS MENINAS Elaine Aparecida F. Tavares e das representantes da secretária-executiva dos conselhos, Luciana Luzia do Prado e Lilian Carla Guimarães. Pauta da reunião: 1. Apreciação da Ata nº 309, realizada em 11/06/2026. 2. Empossar a conselheira Gismênia Geania Silva Artignan conforme a Portaria nº 5.087 de 24 de junho de 2026 que também altera a Portaria nº 5.044 de 21 de janeiro de 2026. 3. Apresentação do Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal de Assistência Social 02/2026. 4. Apreciação dos Pareceres da Comissão de Monitoramento e Avaliação. 5. Compor a Comissão responsável pelo processo complementar de eleição da Sociedade Civil representantes dos trabalhadores SUAS no CMAS a ser realizado no fórum dos trabalhadores em Setembro de 2026. 6. Apreciação do Manual de Uso dos Mascotes do Suas. A reunião inicia com os cumprimentos do presidente, sendo dispensada a leitura da ATA anterior, após todos terem confirmado a leitura da mesma, a mesma foi aprovada. Logo após deu início a posse da nova conselheira, Gismênia Geania Silva Artignan que representará a SEMED no conselho. Em seguida a conselheira Elizete faz a apresentação do Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal de Assistência Social 02/2026, que contemplará o serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade – Centro DIA, para pessoas com deficiência sendo 30 vagas, tendo como recurso programado de R\$ 126.000,00, o que logo em seguida foi aprovado. Alessandra inicia a leitura dos pareceres de cada entidade. A entidade Esperança Azul não conseguiu repassar as informações solicitadas para análise por falta de documentação dos anos anteriores, alguns conselheiros ressaltaram a importância das entidades terem um arquivo físico e digital dos conselhos para melhor se organizarem e a importância desta organização para apresentação dos documentos nas datas solicitadas, a mesma foi aprovada com ressalva de ter o cuidado com o arquivo físico. Em relação as entidades Chico Xavier e ADV a comissão trouxe a decisão para a plenária, após todo o esclarecimento referente aos critérios que não foram atendidos foi sugerido pelo presidente Marcelo a apresentação da documentação solicitada com as correções na próxima plenária, sendo aprovado com ressalva. Sobre a Associação Vem Ser foi apresentado o relatório e ficou acordado que seria realizada uma reunião no dia 14/07 no CRAS IV. Alessandra faz a leitura do parecer do Amparo Maternal ficando a decisão por conta da plenária, que aprovou com ressalva de que na próxima reunião seja apresentada a documentação corrigida. Após a solicitação da comissão por informações complementares a entidade Lar de Paulo e Estevão apresentou via e-mail esclarecimentos a comissão de monitoramento, com a leitura feita pela conselheira Alessandra e foram constatados pendências que não foram sanadas conforme solicitado pela comissão, sendo repassado a decisão para a plenária, foi decidido que as informações não condizem com o que foi apresentando e ressalta a apresentação especificada de toda a documentação apresentada. Dando continuidade a pauta, a representante da secretária-executiva Luciana pede a palavra e informa que na presente data recebeu ofício do NUNEP informando que não será possível a realização da eleição da sociedade civil durante o fórum dos trabalhadores, então o presidente faz a leitura do Ofício na íntegra com a deliberação da Comissão do NUNEP, sobre a não realização da eleição da sociedade civil durante o fórum dos trabalhadores, após os esclarecimentos é composta a comissão responsável pelo processo complementar para representantes dos trabalhadores no CMAS, ficando composta da seguinte forma: representantes da área governamental as conselheiras Gismênia Geania Silva Artignan e Elizete Mundim Carneiro, da sociedade civil os conselheiros Maria Aparecida Maciel e Wilker Dias Silva, sendo aprovada pela plenária. Para a ciência do conselho é realizada a leitura do ofício pelo presidente Marcelo com esclarecimentos do uso das mascotes do SUAS e apresentação da DONA LOAS e CHICO SUAS, e suas atribuições e normas, assim que forem disponibilizadas as logo dos mascotes serão compartilhados para conhecimento de todos. Nada mais havendo a tratar, eu, Roseli Luiz da Silva, primeira secretária do conselho, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada por mim, pelo presidente do CMAS e anexada a lista de presença.

### RESOLUÇÃO Nº 09/2026

Dispõe sobre as deliberações da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social realizada no dia 09 (nove) de julho de 2026 às 13 horas e 30 minutos, na Rua Tenente Bino, 83 - Centro.

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais através da Lei de criação nº 4078 de 11 de dezembro de 1995, alterada pela Lei nº. 7.565 de 7 de dezembro de 2017; e Regimento interno.

